



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 5.585, DE 23 DE MAIO DE 2025

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL
O INSTITUTO H & H BIER PARA A
AGROECOLOGIA E O DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, o **Instituto H & H Bier para a Agroecologia e o Desenvolvimento Sustentável**, entidade fundada em 22 de março de 2024, sem fins lucrativos, com sede no Lote Rural 62-B, do 11º perímetro, da Linha Arroio Fundo, município de Marechal Cândido Rondon (PR), com inscrição no CNPJ sob o nº 55.136.078/0001-20.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 23 de maio de 2025.


VALDELIR GILMAR DATTEIN
Secretário Municipal de Gestão de Governo


ADRIANO BACKES
Prefeito

VALMIR MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração